

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA E ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, Nº FMS0142/2017 ASSINADO EM 08/09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, COMO CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BETIM, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.064.113/0001-00, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, CEP 32.600-412 neste ato representado pelo Sr. GUILHERME CARVALHO D. PAIXÃO, portador do CPF nº 014.364.696-60 e RG nº 291.957.481 - SSP/SP, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, e presente o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, SR. BRUNO FERREIRA CYPRIANO; e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG inscrita no CNPJ 17.214.743/0001-67, com sede na Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30220-330, neste ato representada pelo Sr. EULER BORJA, portador do CPF nº 000.048.126-20 e RG MG-856.910 – SSP/MG, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº FMS0196/2017, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017, tendo em vista a Cláusula V do Contrato assinado em 08/09/2017; resolvem firmar o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato supracitado, em conformidade com a justificativa da Diretora de Regulação, Controle e Avaliação, Sra. Fernanda de Oliveira Castelo Branco, e da Gerente de Controle dos Serviços da Saúde Complementar, Sra. Naira Guimarães Borges, da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, e com as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato por igual período e valor.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, com início em 28/09/2018 e término em 28/09/2019.

CLÁUSULA III - DO VALOR

1 - O valor do Contratual, em decorrência da prorrogação é de R\$20.528.550,03 (VINTE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E REAIS E TRÊS CENTAVOS).

SEÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

RECEBIDO: CENTRO DE NEFROLOGIA - BETIM

Examinado: 05/10/18

Recibido: 05/10/18

Nome Legível

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 09.01.10.302.0077.225202.339039-010213 - **SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE – TRS E ONCOLOGIA** (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) no valor de **R\$20.528.550,03 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, sendo R\$1.000,00 (Um mil reais) para o presente exercício de 2018 e R\$20.527.550,03 (vinte milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e reais e três centavos) para o exercício de 2019, na dotação equivalente.

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, através de seus representantes legais, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

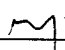
BETIM, 17 DE AGOSTO DE 2018.

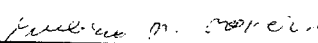

GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do SUS – Betim


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


EULER BORJA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 

ls

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA E ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, Nº FMS0142/2017 ASSINADO EM 08/09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, COMO CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BETIM, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.064.113/0001-00, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, CEP 32.600-412 neste ato representado pelo Sr. GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO, portador do CPF nº 014.364.696-60 e RG nº 291.957.481 - SSP/SP, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, e presente o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, SR. BRUNO FERREIRA CYPRIANO; e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ 17.214.743/0001-67, com sede na Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30220-330, neste ato representada pelo Sr. EULER BORJA, portador do CPF 000.048.126-20 e RG MG-856.910 - SSP/MG, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº FMS0196/2017, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017, tendo em vista a Cláusula Quinta do Contrato; o 1º (Primeiro) Termo Aditivo, resolvem firmar o 2º (Segundo) TERMO ADITIVO ao Contrato supracitado, em conformidade com a justificativa da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e com as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de Cláusulas ao contrato para desenvolver o acolhimento e acompanhamento dos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para tratamento dos fatores de risco modificáveis para a progressão da Doença Renal Crônica (DRC).

CLÁUSULA II - DO ACRÉSCIMO À CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1 - Fica acrescido ao Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, o seguinte anexo:

- Anexo IV – Equipe de Trabalho e Diretrizes para desenvolver o acolhimento e acompanhamento dos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para tratamento dos fatores de risco modificáveis para a progressão da Doença Renal Crônica (DRC).

CLÁUSULA III - DO ACRÉSCIMO À CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 - Fica acrescido ao Item III da Cláusula Segunda o subitem 31 com a seguinte redação:

31) O serviço de acolhimento e acompanhamento dos pacientes para tratamento dos fatores de risco modificáveis para a progressão da Doença Renal Crônica (DRC) serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município.

CLÁUSULA IV - DO ACRÉSCIMO À CLÁUSULA OITAVA

4.1 - Fica acrescido o Parágrafo Sexto à Cláusula Oitava com a seguinte redação:

Parágrafo Sexto - A liberação dos repasses de forma antecipada à concretização das despesas para o desenvolvimento do acolhimento e acompanhamento dos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para tratamento dos fatores de risco modificáveis para a progressão da Doença Renal Crônica (DRC), será realizada no exercício do referido mês de execução.

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e do 1º Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, através de seus representantes legais, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BETIM, 02 DE AGOSTO DE 2019.

CENTRO DE NEFRÓLOGIA - BETIM

Encaminhado: 19 / 08 / 19

Recebido: 19 / 08 / 19

Simone Grace
Nome Legível

Guilherme Carvalho da Paixão
GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do SUS - Betim

Bruno Ferreira Cypriano
BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Euler Borja
EULER BORJA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA E ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA, Nº FMS0142/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM-MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, E COMO CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BETIM, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.064.113/0001-00, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, CEP 32.600-412 neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO**, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e presente o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. **BRUNO FERREIRA CYPRIANO** e a empresa **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ 17214743/0001-67, com sede na Rua Dr. Alípio Goulart, 25, Serra, Belo Horizonte, CEP 30220-330, neste ato representada pelo Sr. **Euler Borja**, portador do CPF 000.048.126-20 e RG M-856.910, tendo em vista as Cláusulas do Contrato assinado em 08 de setembro de 2017, do 1º Termo aditivo firmado em 02 de janeiro de 2018, do 2º(segundo) Termo aditivo firmado em 02 de agosto de 2019, do art. 38 da Lei 13.019/14 e a justificativa da Diretoria de Vigilância à Saúde, resolvem firmar o **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO**, em conformidade com as Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato por igual período e valor.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 28/09/2019 e término em 28/09/2020.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$20.528.550,03 (Vinte milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos)**.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim-MG** de nº:

- a) **09.01.10.302.0077.225001.339039.010213** - OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO - (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$20.528.550,03 (Vinte milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos)**, sendo **R\$4.500.000,00 (Quatro milhões**


quinhentos mil reais) para o presente exercício de 2019 e **R\$16.028.550,03 (Dezesseis milhões, vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos)** para o próximo exercício de 2020, na Dotação Orçamentária equivalente.

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, 1º e 2º Termos Aditivos.

E, por estarem assim justas e contratadas, através de seus representantes legais, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BETIM, 22 DE AGOSTO DE 2019.


GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO SUS - BETIM


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


EULER BORJA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2. _____
Rrm

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FMS0142/2017 ASSINADO EM 08/09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, COMO CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BETIM, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.064.113/0001-00, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasiléia, CEP 32.600-412 neste ato representado pelo Sr. GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO, portador do CPF nº 014.364.696-60 e RG nº 291.957.481 - SSP/SP, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, e presente o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, SR. BRUNO FERREIRA CYPRIANO; e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ 17.214.743/0001-67, com sede na Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30220-330, neste ato representada pelo Sra. DÁLIA FRANCISCA LINA DE MORAES, portadora do CPF 024.319.966-03 e RG 8053224 - SSP/MG, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº FMS0196/2017, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017, tendo em vista a Cláusula Quinta do Contrato; o 1º (Primeiro) Termo Aditivo, o 2º (Segundo) Termo Aditivo e o 3º (Terceiro) Termo Aditivo e a justificativa da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, fl. 367/368 do PAC, resolvem firmar 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato supracitado, em conformidade com as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos indicadores e metas estabelecidas no Contrato de Gestão FMS 0142/2017, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços de Saúde para Terapia Renal Substitutiva (TRS) e Linha de Cuidado Renal de Betim, assim como a exclusão dos anexos II e III-do Contrato supracitado e a substituição pelo ANEXO II – Indicadores de Qualidade, Produção e Desempenho – Hemodiálise.

CLÁUSULA II - DAS ALTERAÇÕES

- 2.1 - Ficam alterados os indicadores, conforme Anexo I, II e III do Contrato.

CLÁUSULA III – DA EXCLUSÃO

- 3.1 - Fica excluído do Contrato o Anexo III.



CLÁUSULA IV – DA SUBSTITUIÇÃO


4.1 – Fica substituído o Anexo II – Indicadores de Qualidade, Produção e Desempenho – Hemodiálise, do Contrato, pelo documento Indicadores de Qualidade, Produção e Desempenho – TERAPIA RENAL DE SUBSTITUIÇÃO – HE, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, do 1º (Primeiro), 2º (Segundo) e 3º (Terceiro) Termos Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BETIM, 04 DE MARÇO DE 2020.


GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do SUS - Betim


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


DÁLIA FRANCISCA LINA DE MORAES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

LS

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº FMS0142/2017 ASSINADO EM 08/09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, COMO CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BETIM, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.064.113/0001-00, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, na cidade da Betim, CEP 32.600-412, neste ato representado pelo **SR. GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO**, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, e presente o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, **SR. BRUNO FERREIRA CYPRIANO** e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 17.214.743/0001-67, com sede na Rua Doutor Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.220-330, neste ato representada pela **SRA. DÁLIA FRANCISCA LINA DE MORAES**, portadora do CPF nº 024.319.966-03 e RG 80.532-24 SSP/MG, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº FMS0196/2017, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017, tendo em vista a Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato assinado em 08/09/2017, o 1º (Primeiro) Termo Aditivo assinado em 17/08/2018, o 2º (Segundo) Termo Aditivo assinado em 02/08/2019, o 3º (Terceiro) Termo Aditivo assinado em 22/08/2019, o 4º (Quarto) Termo Aditivo assinado em 04/03/2020 e a justificativa da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, fl. 384 do PAC, resolvem firmar **5º (QUINTO) TERMO ADITIVO** ao Contrato supracitado, em conformidade com as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do Contrato por igual período, acréscimo de aproximadamente 7,30689697% e inclusão de dotação orçamentaria.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado por **12 (Doze) meses**, com vigência a contar do dia **28/09/2020** e terminando no dia **28/09/2021**.

CLÁUSULA III - DO ACRÉSCIMO

3.1 - Fica acrescido o valor de **R\$1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) correspondente a 7,30689697%.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

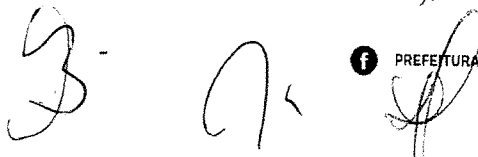
4.1 - O valor do presente Termo Aditivo em decorrência do acréscimo é de **R\$1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais).

4.2 - O valor total do Contrato passa a ser de **R\$22.028.550,03** (Vinte e dois milhões, vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos).

CLÁUSULA V - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Fica incluída no contrato a Dotação Orçamentária nº:

a) **09.01.10.302.0074.2250.339039.015914** - OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).



CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 - As despesas decorrentes do acréscimo no valor do contrato, objeto do presente Termo Aditivo, correrão à conta das Dotações Orçamentárias específicas do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Betim-MG, n°s:

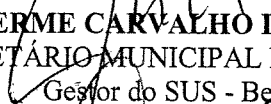
- a) **09.01.10.302.0074.2250.339039.010211** – OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) no valor de **R\$5.000.000,00** (Cinco milhões de reais), para o presente exercício de 2020, na dotação equivalente.
- b) **09.01.10.302.0074.2250.339039.015914** - OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) no valor de **R\$1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), para o presente exercício de 2020, na dotação equivalente.
- c) **09.01.10.302.0074.2250.339039.015913** - OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) no valor total de **R\$15.828.550,03** (Quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos) sendo **R\$1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil) para o presente exercício de 2020 e **R\$14.028.550,03** (Quatorze milhões, vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos) para o próximo exercício de 2021, na dotação equivalente.

CLÁUSULA VII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

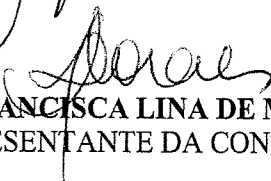
7.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, do 1° (Primeiro), do 2° (Segundo), do 3° (Terceiro) e do 4° (Quarto) Termos Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BETIM, 15 DE JUNHO DE 2020.


GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do SUS - Betim


BRUNO PEREIRA CYPRIANO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


DÁLIA FRANCISCA LINA DE MORAES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

KMDC